



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 342
Decisão da CEAG/PB	Nº 107/2017	
Referência	Processo Nº 1073227/2017	
Interessada	AIARA ABRANTES DE LACERDA	
Assunto	Homologação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

EMENTA: Homologação do Registro Profissional da requerente AIARA ABRANTES DE LACERDA e TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA com o Título de ENGENHEIRA AGRÔNOMA, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Art. 5 comb. com o 25 da Res. 218/73 do Confea e Artigo 2º da Lei 5.524/68, combinado com os Artigos 3º e 6º do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **342**, apreciando o Processo Nº 1073227/2017, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a titulação de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA** e **TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA**, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 40/2017-CEAG (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por unanimidade homologar o registro concedido “ad referendum” a requerente AIARA ABRANTES DE LACERDA com o Título de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA e TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA**, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Art. 5 comb. com o 25 da Res. 218/73 do Confea e Artigo 2º da Lei 5.524/68, combinado com os artigos 3º e 6º do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação. Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo João Alberto Silveira Souza e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Martinho Ramalho de Melo, Aderaldo Luiz de Lima, Sérgio Barbosa de Almeida e Jorgerson Pinto Gomes Pereira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2017

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)